



Processo: **180/25**

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2025**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

### **ATA 01/2025**

Às dez horas do dia dezoito de fevereiro de 2025, foi acessado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) no portal de compras do município de Marau, pela Agente de Contratação do Município, Sra. Karina Zardo, designado pela Portaria nº 70 de 01 de julho de 2024, para dar início aos trabalhos da **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2025**, tendo como critério de julgamento “Menor Preço global”, que objetiva: *montagem, locação e desmontagem de lonas para serem utilizadas no VII Rodeio Internacional de Marau, entre os dias 27/02 e 02/03 no PMLRB. Conforme Termo de referência anexo a este processo. Flowdocs 51470.* Apresentaram propostas as empresas **J BRESOLIN LOCAÇÕES LTDA**, **ANCORA FEIRAS E EVENTOS**, **BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA** e **DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**. A empresa **J BRESOLIN LOCAÇÕES LTDA** ofertou o menor valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e o mesmo encontra-se abaixo do valor de referência levantado pelo Município. Após análise da documentação de habilitação, a empresa restou INABILITADA por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica. Assim, passou-se a análise da segunda melhor proposta, da empresa **ANCORA FEIRAS E EVENTOS** no valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando este para o item 02 do lote (Locação e montagem de uma cobertura pavilhão medindo 20x50m, com lona na cor branca, estrutura metálica na cor grafite, com 5m de altura, fechamento em lona branca atrás do palco para área dos shows. Locação do dia 27 de fevereiro a 02 de março) com o valor acima da referência. Sendo assim a Agente de Contratação entrou em contato com a detentora da menor oferta para abrir renegociação, conforme preconiza o art. 61 da Lei 14.133/21. A empresa ofertou para o item 02 o valor de R\$31.300,00, restando o valor global do lote em R\$ 46.300,00. Passou-se a análise da documentação de Habilitação da empresa, sendo que em fase de diligência foi feita a consulta do cartão CNPJ no site da Receita Federal e ainda solicitado a empresa a apresentação da Declaração de Idoneidade. Em tempo hábil o documento foi apresentado, restando a empresa Habilitada. Assim sendo, segue para adjudicação e homologação. Nada mais havendo, vai a presente ata assinada.

Marau, 20 de fevereiro de 2025.